
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SALÁRIO MÍNIMO

Lei Municipal nº 410/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre alteração do valor do salário mínimo para remuneração dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas no âmbito do Município de Lajes Pintadas, definidos pelo decreto nº 12.342 de 30 dezembro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, o Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN, Legislativo e suas autarquias, autorizado a adotar como salário mínimo local, remuneração base e inicial o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através do 12.342 de 30 dezembro de 2024.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, que se façam necessários para suportar a elevação do salário mínimo, sem prejuízo dos créditos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, considerando seus efeitos, igualmente, para fins de remuneração dos servidores públicos, em todos os meses do exercício de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2025.001

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 410/2025 - Dispõe sobre alteração do valor do salário mínimo para remuneração dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas no âmbito do Município de Lajes Pintadas, definidos pelo decreto nº 12.342 de 30 dezembro de 2024.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 25 de fevereiro de 2024, e encaminhado através do Ofício nº 005/2025 – GP de 26 de fevereiro de 2025. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 410/2024**, de 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:29627560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2025. Edição 3488

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>